INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS
Avenida José Bonifácio, 726-A, Fone (062)3373-2328, CEP.76.270-000,
CNPJ 05.091.179/0001-53, prevjus@hotmail.com

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção da Pensão por Morte em favor da Sra. **NEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 447/2004, que rege sobre Previdência Municipal,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício previdenciário – Pensão por Morte por meio da **Portaria n° 82/2016, de 24 de outubro de 2016**;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO na forma **LEGAL** por meio do **ACÓRDÃO AC n° 08561/2016;**

CONSIDERANDO que a Sra. **NEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA** faleceu no dia **18 de agosto de 2023** conforme Certidão de Óbito; e

CONSIDERANDO que o **PREVJUS** apontando o direito de rever os seus atos administrativos será realizado em busca de regularização processual e, promover as devidas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a **PENSÃO POR MORTE**, em favor do beneficiária **NEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA** por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Fica condicionado à abertura do processo de Aposentadoria por Idade aos dependentes que apresentarem as documentações elencadas na Lei Municipal n° 447/2004, que rege sobre Previdência Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros, a partir de **18/08/2023**.

Jussara-GO, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

• PUBLICADO •
PUBLICADO PLACAR DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA, DO PREVJUS E NO SITE: www.prevjus.com.br
DATA: 21/12/2023
Emilly Cristina Silva
ASSINATURA E CARIMBO
Diretora Adm. Financeira do Prevjus
Decreto 31/2021

Neusa Alves de Brito
Diretora Executiva do Prevjus
Decreto 30/2021

NEUSA ALVES DE BRITO
Diretora Executiva do **PREVJUS**